Lei nº 1424

Dispõe sobre doação de terreno para construção da Escola Estadual Josino Neiva.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal de Paracatu, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para o Estado de Minas Gerais, para construção do prédio da Escola Estadual Josino Neiva, o terreno com a área de 1500 m², localizado nesta cidade, no loteamento do Aeroporto, nas ruas, Salgado Filho e Dom Eliseu.

Art 2º - O terreno objeto da presente Lei, se por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação, reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu 01 de Novembro de 1984

Presidente

Secretário

MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
portarsapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL